

PROJETO DE LEI N.º /2024

Dispõe sobre a expedição de receita médica e odontológica no âmbito do Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A expedição de receita médica e odontológica poderá ser em forma impressa digitada, no âmbito do Município de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR DIÁCONO GÊ
PSDB



JUSTIFICATIVA

O projeto em apreço é de extrema relevância, pois facilitará a leitura dos receituários prescritos por médicos e dentistas no Município de Unaí, tendo em vista que a dificuldade dos profissionais que trabalham na manipulação dos receituários, bem como do público em geral, cuja dificuldade se estende até mesmo ao simples nome do remédio indicado.

A escrita clara e compreensível, por meio digitado e impresso, evitará riscos de possíveis equívocos praticados por farmacêuticos e enfermeiros entre outros profissionais da saúde, ao ministrarem o medicamento em seus pacientes.

O próprio Código de Ética Médica dispõe que é vedado ao médico:

Art. 11. Receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, bem como assinar em branco folhas de receituários, atestado, laudos ou quaisquer outros documentos médicos.

Portanto, visando a compreensão dos manipuladores de remédios e do público consumista e devido à importância da matéria, espera-se contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Pelos motivos expostos, requer-se a deliberação e aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 1º de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

**VEREADOR DIACONO GÊ
PSDB**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO GERALDO COSTA - VEREADOR DIÁCONO GÊ**, CPF: 643.92*.*6-*0 em **01/04/2024 17:03:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17W5.0X03.100X.2368.1220**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B.FA5** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ANTONIO GERALDO COSTA**, CPF: 643.92*.*6-*0 , em **01/04/2024 - 17:03:00**

Código de Autenticidade deste Documento: 1796.6403.000Z.K667.5213



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pee063193abe4a08e1f811f5c7862f6afK39436**

Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**

Autor: **Diácono Gê**

Enviada por: **Antônio Geraldo Costa (diaconoge)**

Descrição: **Dispõe sobre a expedição de receita médica e odontológica no âmbito do Município de Unaí.**

Data de Envio: **01/04/2024 17:00:44**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Diácono Gê

